

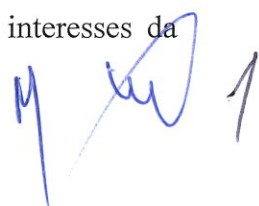
**ATA DA 1152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018.**

1 Às dezesseis horas do dia quatro de abril de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa  
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício  
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada  
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira  
8 Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro -  
9 Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Engenharia Interino, e Marcus Expedito  
10 Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Diretor de Planejamento Substituto. **ORDEM**  
11 **DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse  
12 a leitura da Ata 1151ª de 26/03/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo  
13 nº 51402.127363/2015-94 (7º vol.) - Sistema de Gerenciamento; **03)** Processo  
14 nº 51402.174160/2017-59 (10º vol.) - Contratação de empresas especializadas para  
15 aquisição de bens permanentes para atendimento da VALEC, Brasília e Escritórios;  
16 **04)** Processo nº 51402.202927/2018-28 (vol. único) - Cessão de empregado - Rafael Mendes  
17 Lopes; **05)** Processo nº 51402.202633/2018-10 (vol. único) - Cessão de empregado público  
18 - Wendel Sousa de Anchieta; e, **06)** Processo nº 51402.180755/2017-43 (vol. único) -  
19 Requerimento de Licença Sem Vencimento. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no  
20 uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a  
21 Proposição nº 40/2018-DIRAF, de 04/04/2018, consubstanciada na Nota Técnica nº  
22 003/2018/GEPAT/SUADM/VALEC, de 21/03/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de  
23 Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 102/2018-ASJUR/BSB  
24 e no Despacho SNº/2018/SUADM, ambos de 04/04/2018, a Diretoria resolveu *aprovar* o  
25 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, a ser firmado com a empresa  
26 **TELETRONIC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE**  
27 **INFORMÁTICA LTDA**, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por  
28 objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de  
29 10/04/2018 a 10/04/2019, sem aporte financeiro. O referido contrato tem por objeto *a*  
30 *contratação de soluções integradas para a segurança de ativos patrimoniais e de*  
31 *dependências e para o monitoramento e controle de acesso de pessoas e de objetos,*  
32 *incluindo a instalação, o treinamento, o suporte e a manutenção necessários, conforme*  
33 *exigências e estimativas descritas no Termo de Referência.* Analisando o **item 03**, a  
34 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
35 *apreciou* o Despacho nº 220/2018-GECOC/SULIC/DIRAF, de 04/04/2018, que trata das

36 Atas de Registro de Preço nº 01 a 13/2018-VALEC, a serem firmadas com as empresas MLJ  
37 - **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.-EPP**, LANCE  
38 **TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, ADRIANA PINHEIRO  
39 **FERREIRA DE MELO-ME**, BSI - **BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA -**  
40 **ME**, STATUS **INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, ISALTEC  
41 **COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA ME**, M M RODRIGUES  
42 **EIRELLI-ME**, SANTA TEREZINHA **COMERCIO E MOVEIS EIRELI - EPP**, L&L  
43 **MERCANTIL EIRELI-ME**, BMX **DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI-**  
44 **ME**, ISUPRY **COMERCIAL E SERVICOS EIRELI-EPP**, CREATECH **COMERCIO**  
45 **E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI-ME**, ITALIA **EMPREENDIMENTOS**  
46 **LTDA. ME**, respectivamente. Constan dos autos, em síntese, que: **a)** a referida contratação  
47 foi proposta pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio da Proposição nº  
48 193/2017-DIRAF 19/07/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa  
49 (SUADM), conforme Termo de Referência e Nota Técnica nº 062/2017-GEADM/SUADM,  
50 ambos de 22/06/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças,  
51 tendo sido aprovada a abertura do respectivo procedimento licitatório, conforme Ata da  
52 1104ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada em 31/07/2017; e **b)**  
53 entretanto, em razão da necessidade de atualização da demanda, a Superintendência  
54 Administrativa elaborou novo Termo de Referência, de 24/10/2017, devidamente aprovado  
55 pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº  
56 309/2017- ASJUR/BSB, de 13/09/2017, e na Nota Técnica Complementar nº 086/2017-  
57 GEADM/SUADM, de 24/10/2017, a Diretoria *aprovou* as Atas de Registro de Preço,  
58 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 22/2017 (SRP), cujo resultado foi homologado  
59 conforme o Despacho nº 0024/2018-PRESI, de 26/02/2018, publicado no DOU de  
60 05/03/2018, tendo por fundamento a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº  
61 5.540/2005, Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, tendo por objeto o  
62 registro de preços para eventual aquisição e fornecimento de bens permanentes -  
63 equipamentos novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme  
64 especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes no Termo de  
65 Referência, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura,  
66 não podendo ser prorrogado, conforme seguem: *i)* Ata de Registro de Preço nº 01/2018-  
67 VALEC, a ser firmada com a empresa MLJ - **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**  
68 **ELETRÔNICOS LTDA.-EPP**, no valor de R\$12.446,25 (doze mil, quatrocentos e  
69 quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades da sede da  
70 VALEC, em Brasília/DF; *ii)* Ata de Registro de Preço nº 02/2018-VALEC, a ser firmada  
71 com a empresa **LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, no  
72 valor de R\$3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), para atender as necessidades da  
73 sede da VALEC, em Brasília/DF; *iii)* Ata de Registro de Preço nº 03/2018-VALEC, a ser

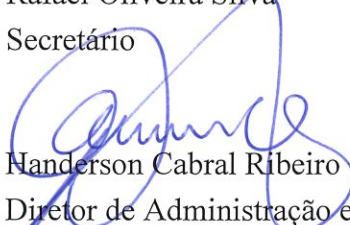
74 firmada com a empresa **ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO-ME**, no valor  
75 de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da sede  
76 da VALEC, em Brasília/DF; *iv*) Ata de Registro de Preço nº 04/2018-VALEC, a ser firmada  
77 com a empresa **BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME**, no valor de  
78 R\$32.301,92 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos), para atender  
79 as necessidades da sede da VALEC, em Brasília/DF, e dos escritórios de Anápolis/GO e  
80 Palmas/TO; *v*) Ata de Registro de Preço nº 05/2018-VALEC, a ser firmada com a empresa  
81 **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, no valor de  
82 R\$8.321,54 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), para  
83 atender as necessidades da sede da VALEC, em Brasília/DF e dos escritórios de  
84 Anápolis/GO, Palmas/TO e Rio de Janeiro/RJ; *vi*) Ata de Registro de Preço nº 06/2018-  
85 VALEC, a ser firmada com a empresa **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS**  
86 **DE MEDIÇÃO LTDA ME**, no valor de R\$4.263,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e três  
87 reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da sede da VALEC, em Brasília/DF;  
88 *vii*) Ata de Registro de Preço nº 07/2018-VALEC, a ser firmada com a empresa **M M**  
89 **RODRIGUES EIRELLI-ME**, no valor de R\$6.173,22 (seis mil, cento e setenta e três reais  
90 e vinte e dois centavos), para atender às necessidades da unidade sede da VALEC, em  
91 Brasília/DF; *viii*) Ata de Registro de Preço nº 08/2018-VALEC, a ser firmada com a empresa  
92 **SANTA TEREZINHA COMERCIO E MOVEIS EIRELI - EPP**, no valor de R\$2.320,00  
93 (dois mil, trezentos e vinte reais), para atender as necessidades da sede da VALEC, em  
94 Brasília/DF; *ix*) Ata de Registro de Preço nº 09/2018-VALEC, a ser firmada com a empresa  
95 **L&L MERCANTIL EIRELI-ME**, no valor de R\$21.137,00 (vinte e um mil e cento e trinta  
96 e sete reais), para atender as necessidades da sede da VALEC nos escritórios de Palmas/TO  
97 e Rio de Janeiro/RJ; *x*) Ata de Registro de Preço nº 10/2018-VALEC, a ser firmada com a  
98 empresa **BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, no valor de  
99 R\$530,00 (quinhentos e trinta reais), para atender as necessidades do escritório da VALEC,  
100 em Anápolis/GO; *xi*) Ata de Registro de Preço nº 11/2018-VALEC, a ser firmada com a  
101 empresa **ISUPRY COMERCIAL E SERVICOS EIRELI-EPP**, no valor de R\$1.040,00  
102 (um mil e quarenta reais), para atender as necessidades do escritório da VALEC, em  
103 Anápolis/GO; *xii*) Ata de Registro de Preço nº 12/2018-VALEC, a ser firmada com a  
104 empresa **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI-ME**,  
105 no valor de R\$5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais), para atender as necessidades da  
106 unidade sede da VALEC, em Brasília/DF; e, *xiii*) Ata de Registro de Preço nº 13/2018-  
107 VALEC, a ser firmada com a empresa **ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**, no  
108 valor de R\$12.515,00 (doze mil e quinhentos e quinze reais), para atender as necessidades  
109 da unidade sede da VALEC, em Brasília/DF. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso  
110 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a  
111 Proposição nº 31/2018-DIRAF, de 21/03/2018, que trata da **CESSÃO** do empregado público

112 **RAFAEL MENDES LOPES**, do quadro de pessoal da VALEC, admitido em 08/04/2013,  
113 ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 2013461, lotado na Superintendência  
114 Financeira, na sede da VALEC em Brasília/DF, para exercer suas atividades na  
115 Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
116 (DNIT), no Estado de Minas Gerais, conforme Ofício nº 6683/2018/ASSAD/GAB-  
117 DG/DNIT, de 07/03/2018. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** o Conselho de  
118 Administração da VALEC, em sua 344ª Reunião Ordinária, de 08/12/2017, recomendou a  
119 suspensão da cessão de empregados admitidos por meio do concurso público realizado em  
120 2012, até que seja realizado novo concurso, e que, conseqüentemente, realize a imediata  
121 revisão do Regulamento para Cessão de Empregados, para incluir disposição transitória  
122 sobre a matéria, nos termos do Despacho nº 93/2018, de 19/03/2018, da Superintendência  
123 de Gestão de Pessoas; **b)** ademais, a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se  
124 contrária ao atendimento do pleito, em razão do restrito quadro de profissionais da VALEC,  
125 em face da redução do quantitativo de empregados imposta pela Secretaria de Coordenação  
126 e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e  
127 Gestão, o que ocasionaria prejuízo aos interesses da Empresa. Após análise, e corroborada  
128 nas justificativas supramencionadas, a Diretoria *indeferiu* a **CESSÃO** do empregado público  
129 **RAFAEL MENDES LOPES**, bem como *reiterou* à DIRAF a imediata revisão do  
130 Regulamento em questão, nos termos supramencionados. Prosseguindo ao **item 05**, a  
131 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
132 *apreciou* a Proposição nº 35/2018-DIRAF, de 27/03/2018, que trata da **CESSÃO** do  
133 empregado público **WENDEL SOUSA DE ANCHIETA**, do quadro de pessoal da VALEC,  
134 admitido em 20/10/2014, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula SIAPE nº  
135 2171491, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, na sede da VALEC em  
136 Brasília/DF, para exercer cargo em comissão na Comissão de Coordenação de Sistemas de  
137 Informação, DAS 101.3, da Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no  
138 Distrito Federal, conforme Aviso nº 79/2018-SERED/CGGM/GM/MS, de 16/02/2018 e  
139 Ofício nº 135/2018/COAT-SE/GAB/SE, de 01/03/2018. Constatam dos autos, em síntese, que:  
140 **a)** o Conselho de Administração da VALEC, em sua 344ª Reunião Ordinária, de 08/12/2017,  
141 recomendou a suspensão das cessões de empregados admitidos por meio do concurso  
142 público realizado em 2012, até que seja realizado novo concurso, e que, conseqüentemente,  
143 realize a imediata revisão do Regulamento para Cessão de Empregados, para incluir  
144 disposição transitória sobre a matéria, nos termos do Despacho 96/2018, de 19/03/2018, da  
145 Superintendência de Gestão de Pessoas; **b)** ademais, a Diretoria de Administração e  
146 Finanças, manifestou-se contrária ao atendimento do pleito, em razão do restrito quadro de  
147 profissionais da VALEC, em face da redução do quantitativo de empregados imposta pela  
148 Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do  
149 Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o que ocasionaria prejuízo aos interesses da




150 Empresa. Após análise, e corroborada nas justificativas supramencionadas, a Diretoria  
151 *indeferiu* a **CESSÃO** do empregado público **WENDEL SOUSA DE ANCHIETA**, bem  
152 como *reiterou* à DIRAF a imediata revisão do Regulamento em questão, nos termos  
153 supramencionados. Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência  
154 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 38/2018-  
155 DIRAF, de 03/04/2018, que trata da antecipação do encerramento da licença sem  
156 vencimento do empregado público **MARCEL LEÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº  
157 1373785, ocupante do cargo de Geólogo, lotado na Gerência de Meio Ambiente 2  
158 (GEAMB), em Brasília/DF. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** na 1113ª Reunião  
159 Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada em 14/09/2017, foi deferida licença sem  
160 vencimento ao referido empregado, pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a  
161 01/07/2017; **b)** conforme Requerimento s/nº, o empregado em questão requereu a  
162 antecipação do encerramento de sua licença e retorno às suas atividades no dia 02/04/2018;  
163 **c)** houve a devida anuência da Superintendência de Meio Ambiente e da Diretoria de  
164 Planejamento, conforme Memorando nº 0215/2018/SUAMB e Memorando nº  
165 102/DIPLAN, todos de 20/03/2018; **d)** consubstanciada no Despacho nº  
166 106/2018/GEREH/SUREH, de 22/03/2018, a Diretoria de Administração e Finanças  
167 manifestou-se favorável ao pleito. Após análise, e corroborada nas justificativas  
168 supramencionadas, a Diretoria *autorizou* a antecipação do encerramento da licença  
169 anteriormente concedida ao empregado **MARCEL LEÃO DE OLIVEIRA**, bem como  
170 *autorizou* o retorno do empregado às suas atividades, com efeito retroativo em 02/04/2018.  
171 Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a  
172 presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr.  
173 Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 04 de abril de 2018.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

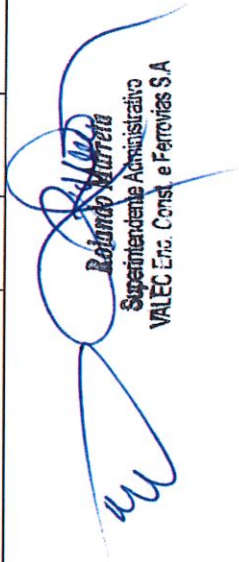
  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças e  
Diretor de Engenharia Interino

  
Mario Mondolfo  
Diretor-Presidente

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e  
Diretor de Planejamento Substituto

**CONTRATO N.º 009/2017**

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		%	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	
CT 009/2017	10/04/2017	Contratação de soluções integradas para a segurança de ativos patrimoniais e de dependências e para o monitoramento e o controle de acesso de pessoas e objetos.	12 meses	10/04/2017	10/04/2018	R\$ 3.854.288,51				
1º Termo de Aditivo		a) Prorrogar a vigência do contrato	12 meses	10/04/2018	10/04/2019			R\$ 3.854.288,51		Nota Técnica n.º 003/2018- GEPAT/SUADM/VALEC

  
**Roberto Murata**  
Superintendente Administrativo  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

